



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26/10/99	
D.O.U. 27/10/99	Seção 1 P. 15
ATO: PM. 1557	26/10/99
D.O.U. 27/10/99	Seção 1 P. 15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Instituto Sumaré de Educação Superior Ltda/Faculdade Sumaré		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23033.003880/98-44		
PARECER Nº: CES 907/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05/10/99

I - HISTÓRICO

O Instituto Sumaré de Educação Superior Ltda solicita autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado.

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório nº 685/99, da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sumaré, mantida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior Ltda, com sede na cidade de São Paulo/SP, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

A Faculdade deverá providenciar o reconhecimento dentro dos prazos e normas vigentes.

Brasília-DF, 05 de outubro de 1999.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 05 em de outubro de 1999.

907/99



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

JUC
OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 685 /99

Processo : 23033.003880/98-44
Interessada : INSTITUTO SUMARÉ DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA.
CGC : 02.745.324/0001-84
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sumaré, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I – HISTÓRICO

O Instituto Sumaré de Educação Superior – ISES – Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pelas Faculdades Sumaré, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

A solicitação de credenciamento da Faculdade foi instruída conforme a Portaria MEC nº 640/97 e aprovada, com ressalvas, pela Informação COSUP/SESu nº 220/99, apensada ao Processo nº 23033.003886/98-21, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, juntamente com o Processo nº 23033.003881/98-15, de solicitação de autorização do curso de Sistemas de Informação, bacharelado. Foi observado que a Instituição deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do item II, e “d”, do item III, do Art. 2º da citada Portaria.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do presente processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COSUP/SESu nº 395/99, face às deficiências apontadas na fase de credenciamento.

A Instituição procedeu o encaminhamento de documentação complementar, anexada ao relatório da Comissão de Avaliação, ficando sanadas as ressalvas apontadas nos processos citados.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, manifestando-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, Parecer DEPES/SESu nº 766/99. A CEE de Ciências Contábeis formulou exigências quanto à qualificação e regime de trabalho do coordenador do curso e do corpo docente, tendo apresentado, também, as seguintes recomendações:

- redução da carga horária da disciplina Teoria da Contabilidade e adequação do conteúdo específico que lhe cabe;

Juc 3880

SR

- revisão do seqüenciamento das disciplinas de contabilidade e afins;
- alteração das ementas das disciplinas de contabilidade de um modo geral, buscando maior especificidade e adequação dos conteúdos;
- complementação e/ou alteração da bibliografia proposta, observados os conteúdos de cada disciplina.

Em 04 de maio de 1999, o Presidente do Instituto Sumaré de Educação Superior assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes para a autorização do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 728, de 26 de maio de 1999, constituída pelos professores Paulo Arnaldo Olak, da Universidade Estadual de Londrina, e Ernani Ott, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 14 e 15 de julho de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, atribuindo o conceito global A às condições iniciais de sua oferta.

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que todas as exigências contidas no Parecer DEPES/SESu nº 395/99, da análise preliminar da CEE de Ciências Contábeis, foram atendidas. Sugeriu alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Considerou que o corpo docente, incluindo o coordenador do curso, apresenta formação adequada e informou que a Instituição dispõe de plano de aperfeiçoamento e qualificação dos professores. Verificou que a infra-estrutura física/tecnológica e a biblioteca apresentam condições adequadas. Esclareceu, também, que o curso funcionará em três turnos, em turmas de cinquenta alunos.

Em expediente datado de 30 de março de 1999, o Diretor-Presidente do Instituto Sumaré de Educação Superior comunicou a alteração da denominação da mantida para Faculdade Sumaré.

Esta Secretaria determina que a Instituição solicite a este Ministério a aprovação do seu Regimento, através de processo específico protocolizado para tal finalidade.

As informações constantes do processo e do relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

sl

III – CONCLUSÃO

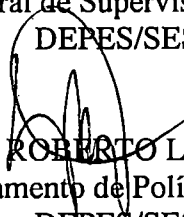
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sumaré, mantida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com cento e cinquenta vagas totais anuais, em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade Sumaré deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 02 de setembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23033.003880/98-44

Instituição: Faculdade Sumaré

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Instituto Sumaré de Educação Superior	150	Diurno e noturno	Seriado Semestral	3.400 h/a	05 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do Conhecimento	
Doutores	Comunicação e Semiótica (2)	02
Mestres	Ciências Contábeis e Financeiras (doutorando), Administração, Matemática, Educação (2), Direito Tributário, Engenharia Elétrica, Economia, História do Brasil	09
TOTAL		11
Regime de trabalho: Seis professores em regime de tempo integral e cinco em tempo parcial. A Comissão informou que existe adequação entre titulação docente/disciplina a ser ministrada.		

A.3 – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

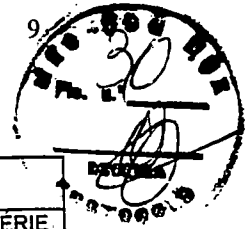
A Comissão Avaliadora informou que as instalações físicas são de excelente qualidade. Todas as salas de aula possuem ar condicionado e estão integradas ao circuito interno de TV. São, também, equipadas com microcomputador, vídeo-cassete e televisor, que servem de apoio ao professor. A Instituição possui um auditório com 1.600 lugares, com obras em andamento. Possui, também, outro auditório, com capacidade para 119 pessoas e toda infra-estrutura necessária para programações de eventos, como semanas culturais, workshop, conferências, etc. O projeto de expansão das instalações físicas prevê a construção de 9.000 metros quadrados, para o ano 2000, e mais 7.000 metros quadrados para o ano 2001.

LABORATÓRIOS

A IES dispõe de três laboratórios bem equipados, ligados em rede e com acesso à Internet, na proporção de uma máquina por aluno, em espaço adequado. Cada laboratório dispõe de televisão com tela grande, conectada à rede. Os softwares instalados são licenciados e possuem grande pertinência com as atividades do curso de Administração. O pessoal de apoio possui qualificação e competência para dar suporte aos professores. Os laboratórios contam com técnicos em quantidade suficiente para atendimento, no período de funcionamento da Instituição.

BIBLIOTECA

A Comissão considerou que as instalações da biblioteca, equipamentos e acervo bibliográfico são de excelente qualidade. A biblioteca é informatizada. O acervo pode ser visto, procurado e reservado via Internet, sendo acessado diretamente dos microcomputadores da Faculdade, bem como de qualquer outro equipamento conectado em rede.



2. CORPO DOCENTE

2.1. Composição do Corpo Docente

Nº	DOCENTE (REGIME DE TRABALHO)*	FORMAÇÃO ACADÊMICA			DISCIPLINA (S)	SÉRIE
		DESCRIÇÃO	CURSO(S)	ANO		
1	José Geraldo Basante (coordenador) (Tempo Integral)	Graduação:	• Ciências Contábeis	1983	Contabilidade Introdutória I	1º
		Especializ.:	• Administração Financeira	1991	Contabilidade Introdutória II	1º
		Mestrado.:	• Ciênc. Cont. e Financeira	1997		
		Doutorado:	• Doutorado			
2	Almir Volpi (Tempo Integral)	Graduação:	• Administração	1994	Teoria Geral da Administração.	1º
			• Matemática	1990		
		Especializ.:	• Administração	1998		
		Mestrado.:				
		Doutorado:				
3	Antonio Cesar da Costa Barros (Tempo Integral)	Graduação:	• Matemática	1987	Matemática	1º
					Matemática Financeira	1º
		Especializ.:	• Matemática	1994		
		Mestrado.:				
		Doutorado:				
4	Élio Vieira (Tempo Parcial)	Graduação:	• Pedagogia	1972	Filosofia	1º
			• Artes Industriais	1973		
		Mestrado.:	• Educação	1991		
5	Guilherme de Carvalho Junior (Tempo Parcial)	Graduação:	• Direito	1989	Introdução ao Direito	1º
		Mestrado.:	• Direito Tributário	1995		
6	Leila Hyodo (Tempo Integral)	Graduação:	• Administração	1980	Informática	1º
		Especializ.:	• Engenharia Civil	1976		
		Mestrado.:	• Engenharia Elétrica	1999		
7	Lúcia Maria Feliconio Machado (Tempo Parcial)	Graduação:	• Letras	1984	Português Comum: Expressão	1º
		Mestrado.:	• Comunic. e Semiótica	1993		
		Doutorado:	• Comunic. e Semiótica	1998		
8	Maurício Gaiarsa Simões (Tempo Parcial)	Graduação:	• Ciências Econômicas	1974	Economia	1º
		Mestrado.:	• Economia	1997		
9	Milton Benedicto Barbosa Filho (Tempo Parcial)	Graduação:	• História	1979	Cultura Brasileira	1º
		Mestrado.:	• Educação	1995		
10	Sílvia Aparecida S. de Carvalho (Tempo Integral)	Graduação:	• Pedagogia	1995	Metodologia Científica	1º
		Mestrado.:	• Educação	1998		
11	Sueli Giotto Alves Oliveira (Tempo Integral)	Graduação:	• Ciências Sociais	1981	Sociologia	1º
			• História	1985		
		Especializ.:	• Pedagogia	1991		
		Mestrado.:	• História do Brasil	1992		

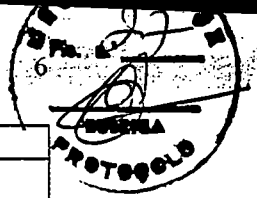
* Regime de Trabalho: Tempo Integral = 40 horas semanais; Tempo Parcial = 20 horas semanais

2.1.1. Nível de Formação

TITULAÇÃO	EM CONTABILIDADE		OUTRAS ÁREAS		TOTAL	
	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%
Especialização	-	-	-	-	-	-
Mestre (*)	1	100	9	90	10	90,9
Doutor (*)	-	-	1	10	1	9,1
Total	1	100	10	100	11	100,0%

(*) Considerar somente a titulação reconhecida pela CAPES/MEC.

$IQD = [4 \times \text{No. Doutores} + 3 \times \text{No. Mestres} + 2 \times \text{No. Especialistas}] / \text{Total de Docentes}$
 IQD = Índice de Qualificação Acadêmica

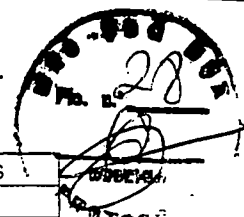


9º Semestre	CH
Contabilidade Avançada I	80
Perícia Contábil I	80
Planejamento Contábil Tributário I	80
Laboratório Contábil I	40
Controladoria II	40
Trabalho de Conclusão de Curso I	80
Total:	400
10º Semestre	CH
Contabilidade Avançada II	80
Perícia Contábil II	80
Planejamento Contábil Tributário II	80
Laboratório Contábil II	80
Trabalho de Conclusão de Curso II	80
Total:	400

b) Grade Curricular após as Alterações Propostas pela Comissão

PER.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º	Contabilidade Introdutória I	80	
	Administração Geral I	40	
	Português Instrumental	40	
	Instituições de Direito	40	
	Informática I	40	
	Economia I	40	
	Cultura Brasileira	40	
	Matemática I	40	
	SOMA	360	
2º	Contabilidade Introdutória II	80	Contabilidade Introdutória I
	Administração Geral II	40	Administração Geral I
	Informática II	40	Informática I
	Metodologia da Pesquisa Científica	40	
	Sociologia	40	
	Matemática II	40	Matemática I
	Psicologia	40	
	Economia II		Economia I
	SOMA	360	
3º	Contabilidade Intermediária	80	Contabilidade Introdutória II
	Estatística	80	
	Filosofia	40	
	Direito Comercial	40	
	Matemática Financeira I	40	
	Organização, Sistemas e Métodos	40	
	Inglês Instrumental	40	
	SOMA	360	
4º	Contabilidade de Custos	80	Contabilidade Intermediária
	Matemática Financeira II	40	Matemática Financeira I
	Contabilidade Pública e Orçamento	80	
	Comportamento Organizacional	40	
	Direito Tributário	40	
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	40	
	Mercadologia	40	
	SOMA	360	

Handwritten signature or initials.



5º	Análise de Custos	80	Contabilidade de Custos
	Contabilidade de Instituições Financeiras	40	
	Análise das Demonstrações Contábeis I	80	Contabilidade Intermediária
	Gestão de Negócios Internacionais	40	
	Planejamento Fiscal e Tributário	40	
	Administração de Sistemas de Informação	80	
	SOMA	360	
6º	Análise das Demonstrações Contábeis II	40	Análise das D.Contábeis I
	Adm. Financeira e Orçamento Empresarial	80	
	Elaboração e Análise de Projetos	40	
	Economia Brasileira	40	
	Análise de Mercado de Capitais	40	
	Contabilidade Internacional	40	
	Ética Geral e Profissional	40	
	Contabilidade Aplicada I (seguros)	40	
	SOMA	360	
7º	Contabilidade Avançada I	80	
	Contabilidade Aplicada II (construção civil)	40	
	Teoria da Contabilidade	80	
	Auditoria I	80	
	Contabilidade Gerencial I	40	
	SOMA	320	
8º	Contabilidade Avançada II	80	Contabilidade Avançada I
	Auditoria II	80	Auditoria I
	Contabilidade Gerencial II	40	Contabilidade Gerencial I
	Perícia Contábil	40	
	Controladoria	80	
	SOMA	320	
9º	Tópicos Contemporâneos de Contabilidade II	40	
	Laboratório Contábil I	80	
	Estratégias de Negócios	40	
	Trabalho de Conclusão de Curso I	160	
	SOMA	320	
10º	Laboratório Contábil II	80	Laboratório Contábil I
	Trabalho de Conclusão de Curso II	160	Trabalho de C. Curso I
	Tópicos Contemporâneos de Contabilidade II	40	
	SOMA	280	
	CARGA HORÁRIA TOTAL	3.400	

1.2. Critérios de Avaliação e Conceito

ITENS	SIM	EM TERMOS	NÃO
1. Os conteúdos do currículo pleno (básico e profissional) atendem ao mínimo de conhecimentos (competências e habilidades) necessárias ao <i>Perfil Desejado do Formando</i> .	X		
2. O curso proposto atende aos requisitos de duração mínima obrigatória, em número de anos e de horas-aula, para o curso pretendido.	X		
3. O <i>currículo pleno</i> do curso é aderente ao perfil desejado do formando, em termos de inovações sociais, econômicas, financeiras e tecnológicas do atual ambiente sócio-econômico.	X		
4. As <i>ementas e/ou os planos de aulas/conteúdos programáticos</i> são aderentes à necessidade de proficiência dos alunos, em termos de <i>competências e habilidades</i> em um mercado que requer uma qualificação globalizada.		X	

A. b.